



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 5 – MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO

1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “Esporte e lazer para e com a população em situação de rua, Mediação de conflitos em áreas de risco social – Futebol *Callejero*” na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

2. CONTRATADA

Será contratada a **Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST)**, CNPJ: 02.980.103/0001-90.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de **12 (doze)** meses a contar da assinatura do contrato.

4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para implementação da tecnologia social do Futebol *Callejero* (R\$ 362.746,99) são advindos do Plano de Trabalho constante do Termo de Execução Descentralizada, Decreto nº 8.180/2013 C/C Portaria Conjunta nº 8/2012.

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Conforme determinação do Ministério do Esporte, Secretaria Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social (SNELIS), com o objetivo de obter cotação preços de cada item do Plano de Trabalho (incluindo recursos humanos) no mercado capixaba, a planilha foi feita a partir da obtenção dessas três cotações. As cotações em papel timbrado, assinadas pelos fornecedores, e em arquivo digital formato pdf foram enviados à SNELIS juntamente com o formulário do Plano de Trabalho próprio, com três colunas, uma para cada cotação, indicando o menor valor unitário pela menor cotação.

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela **FEST** será de R\$ 0, 00 (**zero reais**) divididos em 0 parcelas mensais iguais. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO II.

7. VALOR DO CONTRATO

R\$ 362.746,99 (Trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Seguem-se abaixo as razões da escolha da **FEST**:

- a) A **FEST** é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A **FEST** tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A **FEST** já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho nos mesmos.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, da pesquisa e da extensão, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

As atribuições principais da FEST consistirão em:

a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;

b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;

c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;

d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;

e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;

f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;

h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES. As atribuições principais da FEST consistirão em:
- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
 - b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
 - c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
 - d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
 - e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
 - f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
 - g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
 - h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
 - i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
 - j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
 - k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
 - l) apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
 - m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
 - n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Professor Doutor Paulo Castelar Perim, matrícula SIAPE 298.133, lotado no Departamento de Psicologia, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Elizeu Batista Borloti, matrícula SIAPE 1176239, lotado no Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento, a quem caberá, dentre outras, as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	Paulo Castelar Perim	298133	471.433.807-25
FISCAL ADJUNTO*			
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Elizeu Batista Borloti	1176239	968.057.737-68
COORDENAÇÃO ADJUNTO*			
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	Renato Rodrigues Neto	1457197	660.541.769-00

*Facultativo

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos (assinalar no campo esquerdo):

<input checked="" type="checkbox"/>	Extrato de informações do projeto que será apoiado
<input checked="" type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
<input checked="" type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
<input checked="" type="checkbox"/>	Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem (quando cabível)
<input checked="" type="checkbox"/>	Planilha de Receitas e Despesas com análise
<input checked="" type="checkbox"/>	Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)
	Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível
	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível
	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à DEPE 10%, quando cabível
	Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superior a R\$ 2.000.000,00 [dois milhões])

Em 14:26

(deve ser assinado pelas pessoas designadas no item 10)

NOME	ASSINATURA
Elizeu Batista Borloti	
Paulo Castelar Perim	
Renato Rodrigues Neto	



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO

(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº 7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO:

No âmbito do art. 1º da Lei 8.958/94 classifica-se como (marque "X" do lado esquerdo do nome da modalidade):

MODALIDADES:	
<p><input type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p>	<p><input type="checkbox"/> Desenvolvimento científico e tecnológico São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> Extensão Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u>. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</p>	<p><input type="checkbox"/> Pesquisa Seu como principal objetivo é a produção de novos conhecimentos, indissociados do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004.</p>
<p><input type="checkbox"/> Ensino Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais <u>não é vedada</u> a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</p>	<p><input type="checkbox"/> Estímulo à Inovação Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</p>

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

2. NOME DO PROJETO

Esporte e lazer para e com a população em situação de rua, Mediação de conflitos em áreas de risco social – Futebol *Callejero*

3. NÚMERO DO PROCESSO

23068.020974/2015-15

4. PROJETO BÁSICO

5. OBJETO DO PROJETO

Fomentar a metodologia do Futebol *Callejero* em espaços de atendimento à população em situação de rua de modo a promover, pela mediação de conflitos, a ressocialização, a reintegração e a inclusão social para a melhora do convívio e a redução da violência.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Este Projeto (abreviado como “*Callejero* ES”) é a implantação de uma tecnologia social de mediação de conflitos em áreas de risco social – a metodologia do Futebol *Callejero* – para a construção de oportunidade de esporte e lazer para e com a população em situação de rua de municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória-ES (Serra, Vila Velha e Vitória).

O *Callejero* ES é, concomitantemente, um mecanismo de formação social, de educação popular e de mediação de conflitos. É uma tecnologia social voltada à população em situação de rua da Grande Vitória, uma iniciativa inédita do Movimento Nacional de População em Situação de Rua do Espírito Santo (MNPR/ES) e do Centro Regional de Referência em Prevenção, Atenção e Reinserção – Álcool e Drogas (CRRESCEs), vinculado ao Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento, da Universidade Federal do Espírito Santo (DPSD/UFES). O acordo do conteúdo deste texto foi feito durante três encontros de duas horas cada, entre parte da equipe do CRRESCEs e membros do MNPR/ES, após autorização institucional para o Planejamento Pedagógico Participativo (PPP) para a construção do projeto, registrado como projeto de extensão da UFES.

Nas discussões nesses encontros e em pesquisas na mídia aprendemos que o Futebol *Callejero* tem sua força nas consequências sociais das ações da figura do mediador esportivo social, o facilitador das interações sociais de um grupo (em geral, pessoas vivendo numa área de risco social). O esporte mais popular do mundo é, pela ação desse mediador, um meio para alcançar objetivos sociais, de modificação de comportamentos individuais e sociais. Com isso, as regras desse tipo de futebol se diferenciam das regras do futebol tradicional: não há exclusão de sexos, não há árbitros, não se ganha com mais saldos de gols e as partidas têm três “tempos” (1º: decisão coletiva sobre as regras do jogo; 2º: jogo seguindo as regras coletivamente definidas; 3º: diálogo sobre o desenvolvimento do jogo em função da decisão coletiva sobre pontos em cumprimento às regras do jogo). O mediador esportivo social atua em todos os tempos, facilitando o diálogo e a interação, sem regular a partida, já que as regras foram acordadas por todos. Não ganha a partida necessariamente o time que faz mais gols, mas o que marca mais pontos por respeito às regras acordadas previamente. Assim, o Futebol *Callejero* atua em processos básicos de aprendizagem pela inclusão social, pelo respeito às regras sociais e pela recuperação dos valores humanos subjacentes ao convívio social. Isto potencializa processos de formação de lideranças e de solidariedade (<http://movimientodefutbolcallejero.org/>).

O *Callejero* ES vem somar-se aos objetivos do Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH) e do MNPR na garantia dos direitos da população de rua, violados quase que em todos os âmbitos da vida. Sua tecnologia nasceu na Argentina no trabalho com jovens em áreas de vulnerabilidade, com o intuito de recuperar seu protagonismo e sua capacidade de diálogo em um contexto social de extrema violência estrutural, e sistêmica, em diferentes âmbitos: família, escola e comunidade. A estratégia se tornou popular e foi disseminada por diversas organizações latino-americanas por se aproveitar das relações sociais e das lideranças comunitárias já existentes em torno de futebol de rua, marcado pela autorregulação do grupo a partir do respeito aos limites estabelecidos pelo grupo a cada membro, e desses entre si, independente de gênero, etnia ou outro atributo social. Ano passado a experiência



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

fez parte do cotidiano da região da "Cracolândia", em São Paulo, quando o Brasil sediou o Mundial de Futebol de Rua (<http://www.acaoeducativa.org.br/>).

A Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua (PNPSR), de 2008, define essa população como um grupo heterogêneo, mas que compartilha este perfil: vivência em pobreza, vivência em falta de moradia convencional (com sustento e moradia por recursos da rua), vivência em vínculos familiares quebrados ou interrompidos e vivência em desfiliação social do trabalho assalariado e das suas seguridades. Baseado neste perfil, o estudo que subsidiou essa política afirma que *"O olhar atento sobre a realidade desse público permite concluir que as pessoas que vivem em situação de rua sofrem todas as formas de violação de seus direitos humanos"*. Este diagnóstico indica estar a população de rua em vulnerabilidade social, o que torna este projeto importante, considerando os objetivos da metodologia do Futebol *Callejero* expostas anteriormente. As entidades envolvidas no projeto vêm há tempo atuando na garantia dos direitos humanos violados pela situação de estar na rua, e este projeto se soma aos esforços dessa atuação de longa data.

A iniciativa deste projeto pelo MNPR/ES se justifica pela absoluta falta de atividades de esporte e lazer, enquanto política pública; pelo crescente contingente de pessoas em situação de rua; bem como, pela necessidade de dotar as entidades envolvidas com caderno técnico facilitador da implementação dos mecanismos de atendimento previstos no Decreto 7053/2009-PSR. Esta iniciativa ainda está pautada na Política Nacional de Assistência Social (2004), na Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

A Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) tem como um de seus princípios a humanização do atendimento, resultado esperado pela presente proposta. A articulação de esforços da sociedade civil e do Poder Público se consubstancia na elaboração, execução e monitoramento deste projeto, quando conta como parceiros o Movimento Nacional de População de Rua, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos, a Universidade Federal do Espírito Santo (PROEX/CRRESCE), a Coordenação de Saúde Mental do município de Serra, e mais parcerias com outras Secretarias a serem pactuadas posteriormente.

Sobre o Controle Social, a ser mobilizado por Conselhos e demais espaços deliberativos e participativos, constante na PNPSR, na Lei Orgânica da Assistência Social (1993), na Tipificação e na PNAS /2004, se reflete na mobilização de Secretarias e Conselhos, bem como participação em eventuais Conferências, Fóruns, etc.

Ações educativas com vistas a contribuir para a redução do estigma e preconceito e a democratização do acesso a espaços e serviços públicos, constantes também na PNPSR, serão contempladas pela presente proposta, na medida em que esta busca promover o futebol como mecanismo de mediação de conflitos, de reflexão sobre a população em situação de rua e de integração com a comunidade, assim como movimentar espaços públicos como praças, ruas e demais equipamentos durante o projeto.

A PNAS/2004 também embasa e fortalece este projeto, principalmente na garantia das seguranças de acolhida, pois como resultado, procurará a dinamização dos diversos serviços que compõem a rede socioassistencial; a segurança do desenvolvimento da autonomia, através da própria metodologia no futebol e na realização das oficinas; e a segurança de convívio comunitário, através da mobilização de recursos e redes comunitárias e sociais locais.

Já a Tipificação apresenta como objetivos da Média Complexidade, a contribuição para restaurar e preservar a integridade e condições de autonomia dos usuários; e contribuir para reparar danos e incidência de violação de direitos.

Sobre a importância da mobilização dos serviços de atendimento a este segmento, a Tipificação destaca que na segurança de Acolhida, os danos por vivências de violações de direito e riscos sociais devem ser reparados e minimizados.

Sobre a Segurança de desenvolvimento de autonomia, a Tipificação prevê que as ações devem estar pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros; por oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento; por ações



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

que desenvolvam a autoestima e melhorem as condições de bem estar, e bem como, permitam a vivência de experiências que oportunizem o relacionamento e convívio em grupo e a administração de conflitos através do diálogo.

No que diz respeito à Saúde, é de fundamental importância a articulação com a política de Assistência Social, posto ser um público diferenciado, diversificado, que apresenta uma série de violações e exposições a riscos que incidem em sua condição de saúde.

Segundo Cartilha do Ministério da Saúde “Saúde da População em Situação de Rua”, as vulnerabilidades e riscos a que estão expostas a pessoas deste grupo social, são: violência, alimentação incerta e não higiênica, pouca hidratação de água potável, privação de sono e afeição e dificuldade de adesão a tratamento de saúde.

A proposta, versando sobre a prática esportiva e a ocupação da rua e de espaços públicos, também tem como resultado potencial a requalificação do uso destes espaços, criando novas relações entre a população em situação de rua com estes locais, desenvolvendo condições de afeto e cuidado para com o lugar, bem como condições para desenvolvimento e reconstrução da autoestima.

Outra questão é a prática esportiva como forma de promover cuidados à saúde, incidindo também na política de Redução de Danos para com essa população. A estratégia de Redução de Danos é uma importante ferramenta na medida em que não se trabalha inicialmente a abstinência. Trabalha-se o resgate de espaços e relações sociais e afetivas que foram deixadas de lado pelo uso e abuso da substância psicoativa. Tendo em vista que o consumo de drogas está no cotidiano de muitos que estão em situação de rua, a Redução de Danos é uma estratégia benéfica, pois não estigmatiza e não reduz o usuário à condição do uso e abuso da droga, considerando que os problemas decorrentes deste uso envolvem variadas dimensões.

A redução de danos sociais através do futebol ocorre com o estreitamento de vínculos, o desenvolvimento de condições para construção de confiança, solidariedade e reciprocidade no momento das atividades e depois, em oficinas e demais ações de divulgação e mobilização. A redução de danos à saúde clínica ocorre por meio da atenção de profissionais da saúde, do estímulo ao autocuidado e à prática de atividade física. Quanto à saúde mental, com condições propícias para o desenvolvimento da autonomia e da autoestima, as condições psicológicas também podem apresentar uma melhora. Na medida em que hoje, a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) da Portaria 3088/2011 e a Política Nacional de Saúde Mental (10.216/2001) são referências para a lógica de planejamento e execução da atenção em Saúde Mental, voltando-se principalmente para serviços de base territorial e que sejam abertos, e não instituições fechadas que isolam seus usuários, a presente proposta também se coaduna e fortalece não só a Redução de Danos, mas também a desinstitucionalização, fortalecendo relações e o estabelecimento de vínculos socioafetivos em seus usuários.

No que diz respeito ao marco normativo legal da Saúde para este público, está o Plano Operativo para Implementação de Ações em Saúde da População em Situação de Rua (Resolução nº 2 de 2013), em que são definidas estratégias e diretrizes para se garantir o atendimento e a atenção a esta população. Entre os objetivos gerais definidos nele, constam a melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida da PSR.

No que diz respeito aos Direitos Humanos, o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (Decreto n. 7037/2009) prevê alguns serviços para a população em situação de rua. No objetivo estratégico IV, Redução da Violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, orientação sexual e situação de vulnerabilidade, como ações programáticas, está o estabelecimento de uma política de prevenção à violência contra a população em situação de rua. Através do futebol, mobiliza-se a opinião pública sobre quem são as pessoas que estão em situação de rua quanto a seus direitos; através da metodologia proposta baseada na mediação de conflitos, busca-se a redução de pensamentos, práticas e atitudes violentas; pelas oficinas, busca-se disseminar os conhecimentos sobre este segmento, contribuindo, assim, para a humanização de serviços de atenção a essa população.

Como proposta de ação governamental, consta a concentração em áreas de altas taxas de violência de programas de incentivo a atividades esportivas, culturais e de lazer, justamente o que a presente proposta objetiva.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Apresentadas as razões para a realização deste projeto, insta concluir com as principais motivações: promover a prática esportiva como mecanismo de mediação de conflitos (fomentando a inclusão, a redução da violência e a melhora no convívio), como mecanismo de desenvolvimento da autoestima e do protagonismo, como estratégia de Redução de Danos e como iniciativa de promoção da saúde.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de 12 meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão do referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

8. METAS

- * Capacitação de 18 mediadores;
- * Participação protagonizada de 250 pessoas em situação de rua;
- * Participação, com atitude favorável, de 250 pessoas da comunidade onde se situam serviços voltados à população em situação de rua;
- * Produção de mil exemplares do Caderno Técnico Futebol *Callejero*;
- * Produção de um livro técnico digital;
- * Dados verbais e/ou observações diretas de: (1) de redução de conflitos intra e intergrupos; (2) de Melhoria da autoestima, de redução do autoestigma e do estigma; (3) de melhoria do acesso aos Equipamentos Públicos e a outros serviços, atividades e grupos (inclusão social); (4) e de melhoria do protagonismo pelo esporte como estratégia de Redução de Danos e de promoção de saúde.

9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

1. Dados quantitativos do total de envolvidos, com qualificação deste total. No caso dos 18 mediadores capacitados, esses dados indicarão resultados processuais, por exemplo, o relatório da capacitação de mediadores indicará quantos são, quem são, como foram selecionados, como foram os seus desempenhos em sala de aula, em estágio prático e em exercício da mediação em partidas.
2. Dados de medidas pré e pós intervenção: no momento de formação dos times/recrutamento/seleção e após a final do campeonato. Isto mostrará o alcance de parte dos objetivos. As Estratégias de Avaliação de Resultados, portanto, incluirão comparação Pré e Pós Campeonato da Avaliação do Estigma Internalizado (autoestigma) e Avaliação da Inserção Social de mediadores formados e jogadores.

10. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para implementação da tecnologia social do Futebol Callejero (R\$ 362.746,99) são advindos do termo de execução descentralizada nº 09/2016, cujo termo foi publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de abril de 2016: "ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte, CNPJ: 02.961.362/0001-74 e a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, CNPJ: 32.479.123/0001-43. OBJETO: Realização do Projeto "Callejero ES" nos municípios de Vitória, Vila Velha e Serra (ES)".



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS

NOME	SIAPE	VALOR A RECEBER
Elizeu Batista Borloti	1176239	R\$ 0,0

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER
Fornecimento de material de consumo		6.223,93
Fornecimento de alimentação		26.534,00
Outros Serviços de Terceiros		12.650,00

PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	VALOR A RECEBER
Assistente Social		68.400,00
Educador Social em função de Articulador de Território		54.000,00
Educador Social em função de Mediador Supervisor ou Mediador Titular		54.000,00
Educador Social em função de Mediador de Partida (hora)		1.800,00
Educador Social em função de Oficineiro		27.000,00
Educador Social em função de Apoio Técnico da Execução e da Avaliação		72.000,00
Assistente Administrativo		40.062,48